

## CONTRARAZÕES

PROCESSO LICITATÓRIO PREF. Nº104/2023  
EDITAL Modalidade: "TOMADA DE PREÇOS" PREF. nº14/2023

A Empresa METTAL OESTE CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ nº 30.314.262/0001-91, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Scapin, portadora da Carteira de Identidade nº 5.957.359 e do CPF nº 080.304.129-24, VEM POR MEIO DESTES apresentar recurso contra a PROPOSTA apresentada pela empresa ELENADRA BALENA MACIEL LTDA.

DA TEMPESTIVIDADE: Respeitando o ART. 109, inciso I da lei de licitações 8666/93, a qual está amparado o certame em questão, vem apresentar recurso dentro do prazo previsto, contra a CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ELEANDRA BALENA MACIEL LTDA.

Em breve, e direto relato segue:

No dia 06 de Fevereiro de 2024, como consta em ATA, foram abertos os envelopes das empresas habilitadas, com o seguinte parecer:

Tendo no dia marcado após resolvida as habilitações, tendo como presente: METTAL OESTE CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. JHAM MICHEL GOSCH, RONALDO ADRIANO SCHEFFER LTDA representada pelo Sr. RONALDO ADRIANO SCHEFFER, CONSTRUTORA ALBERICI LTDA representada pela Sra. ANDRESSA BOSCHETTI, aberto os envelopes de proposta com o menor valor a proponente: ELEANDRA BALENA MACIEL LTDA, mas na verificação da documentação da proposta esta faltando a declaração exigida no edital no item 5.1.11, manifestação apontada pela METTAL OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, sendo o que exige o edital a empresa ELEANDRA BALENA MACIEL LTDA esta desclassificada, não tendo mais nada a tratar encerra a presente, e abre prazo legal de 5 dias úteis.

A empresa ELEANDRA BALENA MACIEL LTDA, em seu recurso, sem base, tenta de toda forma distorcer as fases do certame, indicando declarações que estavam em sua habilitação, como se fossem as mesmas que deveria estar na sua proposta, o qual não deve ser levado em consideração, pois o certame é feito por fases, a de Habilitação de Documentos, e a de Proposta de Preços, e neste segunda fase, a empresa ELEANDRA BALENA MACIEL LTDA, não apresentou toda documentação EXIGIDA EM EDITAL.

Acontece que na referida abertura de envelopes das empresas, foi observado a falta de documentação da empresa ELEANDRA BALENA MACIEL LTDA, a qual não apresentou em sua proposta o item **5.1.11 Declaração formal de que no preço proposto já estão incluídas todas as despesas relativas a salários, encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais e trabalhistas, alimentação e estadia de operários, seguros e todos os tributos incidentes sobre os serviços, equipamentos, materiais, mão de obra aplicáveis, bem como todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, incidam na composição dos preços propostos pela licitante, mesmo quando não expressamente indicado no projeto básico, nas especificações técnicas e no orçamento, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes.**

Deste modo, com a falta de documentação em seu envelope de proposta, indo em desencontro com o que o EDITAL IMPÕE, deve ser mantida DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DA EMPRESA ELEANDRA BALENA MACIEL LTDA,

Nova Erechim-SC, 09 de Fevereiro de 2024.

---

KELLY SCAPIN  
CPF: 080.304.129-24  
METTAL OESTE CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 30.314.262/0001-91